



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 1.444/97

DATA: 28.08.97

SÚMULA: Altera a redação da Lei Municipal nº 1145/91 de 20.05.91, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados, conforme o disposto no § 6º do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes prazos para encaminhamento dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

- I - Diretrizes Orçamentárias - 30 de maio;
- II - Plano Plurianual - 15 de outubro;
- III - Orçamento Anual - 15 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
Estado do Paraná aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 1997.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete